



Processo: 005.357/2023-3

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Washington Luiz de Paula, Cláudio Vinícius Costa Rodrigues, Paulo Roberto Dias Morales, Marcio Vancler Augusto Geraldo, Marivone Oliveira dos Santos, Mônica Ferreira Marques

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de Débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Washington Luiz de Paula	21/09/2018	Acórdão nº 1658/2018 – PL Condenatório
Cláudio Vinícius Costa Rodrigues	17/08/2018	Acórdão nº 3065/2020 – PL Recurso de reconsideração
Paulo Roberto Dias Morales	13/09/2022	Acórdão nº 2149/2021 – PL Embargos de Declaração
Marcio Vancler Augusto Geraldo	19/09/2018	Acórdão nº 1723/2022 – PL Embargos de Declaração
Marivone Oliveira dos Santos	22/08/2018	Acórdão nº 1723/2022 – PL Embargos de Declaração
Mônica Ferreira Marques	14/10/2021	

A partir do processo originador (008.442/2015-0) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 005.349/2023-0, 005.351/2023-5, 005.357/2023-3;

- O responsável Washington Luiz de Paula não constituiu representante legal;
Houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal;
O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da dívida;



Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

Vale lembrar ainda, que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do acórdão condenatório, porque o recurso apresentado por outro responsável não teve efeito suspensivo para o responsável Washington Luiz de Paula;

- O responsável Cláudio Vinícius Costa Rodrigues constituiu representante;
Houve êxito na localização do responsável por intermédio de seu representante legal no endereço que consta na última página do recurso de reconsideração que foi atualizado e informado pelo próprio representante legal;
O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da dívida;
Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
Vale lembrar ainda, que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do acórdão condenatório, porque o recurso apresentado por outro responsável não teve efeito suspensivo para o responsável Cláudio Vinícius Costa Rodrigues;
- O responsável Paulo Roberto Dias Morales constituiu representantes legais;
Houve êxito na localização do responsável por intermédio de seus representantes legais no endereço que consta na procuração como também houve sucesso em outro endereço encontrado junto a pesquisa realizada por meio do Sistema Corporativo do TCU;
O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da dívida;
Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- O responsável Marcio Vancler Augusto Geraldo não constituiu representante legal;
Houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal;
O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
Vale lembrar ainda, que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do acórdão condenatório, porque o recurso apresentado por outro responsável não teve efeito suspensivo para o responsável Vancler Augusto Geraldo;



- A responsável Marivone Oliveira dos Santos não constituiu representante legal;
Houve êxito na localização da responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal;
A responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
Vale lembrar, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
Vale lembrar ainda, que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do acórdão condenatório, porque o recurso apresentado por outro responsável não teve efeito suspensivo para a responsável Marivone Oliveira dos Santos;
- A responsável Mônica Ferreira Marques não constituiu representante legal;
Houve êxito na localização da responsável no endereço encontrado junto a pesquisa realizada por meio do Sistema Corporativo do TCU;
A responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
Vale lembrar, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
Vale lembrar ainda, que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na ciência do acórdão condenatório, porque o recurso apresentado por outro responsável não teve efeito suspensivo para a responsável Mônica Ferreira Marques;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis listados acima.

Scbex, em 23 de março de 2023.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5